

PORTARIA UNCME Nº 005/2024

Estabelece Critérios para nomeação de indicado para Coordenação Nacional de Relações com as Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio (público e particular), em conformidade ao Estatuto da UNCME, artigo 35 parágrafo único.

O presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto da instituição em seu artigo 19, incisos , II, X e XIV, e artigo 35 parágrafo único resolve:

Art. 1º. Nomear o Conselheiro **JÚLIO CÉSAR A. DOS SANTOS**, como Coordenador Nacional de Relações com as Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio (público e privado), para atendimento as necessidades surgentes nas respectivas áreas, amparado pelas prerrogativas, sendo subordinada a função diretamente a presidência nacional;

Art. 2º. O Coordenador Nacional de Relações com as Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio (público e privado), é uma função colaborativa, sem vínculo funcional;

Art. 3º. Considerando que as Universidades como parte, compreendendo sua crescente capilaridade nos Processos e Programas de Formação, que se avizinham e vem se conformando, a partir das iniciativas da UNCME, com significativa e reconhecida parceria dessas instituições e seus espaços, sapiência e recursos;

Art. 4º. Considerando o grande foco característico da UNCME e suas seccionais no aprimoramento da Formação de Conselheiros, no fortalecimento dos órgãos; o dimensionamento e a inserção da instituição, no meio científico-acadêmico das universidades e na observação e contribuição para com o ensino médio;

Art. 5º. A indicação é representativa e deve seguir rigorosamente o previsto no Estatuto da UNCME Nacional e suas cartas aprovadas nos Encontros Nacionais;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2024

Prof. Conselheiro, **Manoel Humberto Gonzaga Lima**
Presidente Nacional da UNCME



SCS – Quadra 06- Edifício Arnaldo Villares – Sala 401
Setor Comercial Sul - Brasília /DF CEP: 70324-900

Rua José Francisco Prejuízo, nº 284 Conjunto
Augusto Franco, Bairro: Farolândia, Aracaju/SE



(61) 3710 - 0171
(61) 99908-5715



www.uncme.org.br
uncmedf@gmail.com
contato.df@uncme.org.br
uncmenacional2018@gmail.com